



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.351, de 19 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências

Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 21.230,89 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

21.230,89

Total do Proj./Ativ.

21.230,89

Total da Unidade

21.230,89

Total do Órgão

21.230,89

TOTAL SUPLEMENTADO:

21.230,89

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superávit Financeiro.

Art.3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0697

Data 24 / 09 / 2019